



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 290/2003
DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 1.000 litros de óleo diesel por mês ao Assentamento Coutinho União, e dá outras providências.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

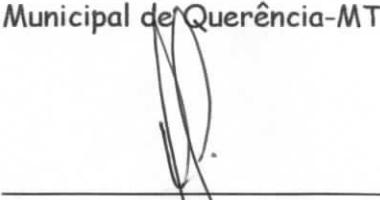
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 1.000 litros de óleo diesel por mês para o Assentamento Coutinho União, para o funcionamento do grupo gerador de energia elétrica.

Parágrafo único - A doação citada no artigo anterior fica autorizada para o prazo de 12 (doze) meses.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 22 de Outubro de 2.003.



Denir Perin
Prefeito Municipal